DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Nomeação de servidor	4
Outros Atos	5
PODER LEGISLATIVO DE DOLCINÓPOLIS	7
Atos Administrativos	7
Outros atos	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Relatório de Gestão Fiscal	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº1.696 – DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

(Dispõe sobre exclusão de cargos contidos na Lei Municipal nº 004 de 28 de março de 2016 e dá outras providências)

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a edição do novo Estatuto do Magistério;
CONSIDERANDO que os cargos existentes no Estatuto do Magistério anterior ainda se encontram registrados nos anais da municipalidade de Dolcinópolis;
CONSIDERANDO que há necessidade de exclusão desses cargos para fins de implantação da realidade do quadro do Magistério;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 001/2020 autoriza que para adequação do novo Estatuto pode ser baixado norma para a devida aplicação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos da Lei nº 004 de 28 de março de 2016, os seguintes cargos do quadro do Magistério:
01 (um) cargo de Diretor da Secretaria Municipal da educação
02 (dois) cargos de Chefe do Setor de Educação para Deficientes
01 (um) cargo de Chefe da área Pedagógica
01 (um) cargo de Supervisor da área de Fonoaudióloga -20 hrs
01 (um) cargo de Chefe de Educação de Artes e Cultura
01 (um) cargo de Assessor do Diretor da Escola
01 (um) cargo de Diretor 40 hrs
01 (um) cargo de Vice-Diretor
01 (um) cargo de Professor de Educação Física 25 hrs
09 (nove) cargo Professor de Educação Infantil

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

10 (dez) cargos de Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª série
01 (um) cargo de Professor de Ensino Fundamental- Educação Especial
01 (um) cargo de professor de Língua Estrangeira – 20 hrs
09 (nove) cargos de Professor Substituto
01 (um) cargo de Secretário da Educação
01 (um) cargo de Auxiliar da Secretaria da Educação
01 (um) cargo de Coordenador da Creche Municipal
02 (dois) cargos de Professor de Artes – 20 hrs
01 (um) cargo Encarregado da Serventia Escolar
02 (dois) cargos de Monitor Educacional
03- Motorista Escolar

Art. 2º - Com a edição da Lei Complementar nº 001/2020, serão implantados em substituição aos excluídos, os cargos criados pela referida norma.

Art. 3º - As exclusões e inclusões de cargos constante desse Decreto, se encontra autorizado pelo artigo 63 da Lei Complementar nº 001/2020,

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 24 de janeiro de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Agente Administrativo

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Atos de Pessoal | **Nomeação de servidor**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA Nº- 024 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

(Dispõem sobre nomeação de servidor Público e outra providencia)

***AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, COMARCA DE ESTRELA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

RESOLVE: -

Fica ***NOMEADO (A)*** o (a) servidor (a), ***ERIVELTON ROSSINI DE SOUZA***, para exercer o cargo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO,*** Ref. **B,** Classe **A,** conforme a **Lei Complementar nº-002 de 15 de fevereiro de 2019,** a partir de **28/01/2020**, em decorrência de habilitação em Concurso Público realizado no dia **23/06/2019**, pelo Município e homologado em **29/07/2019.**

CUMPRA-SE;

PUBLIQUE-SE;

E AFIXE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.
Em 28 de janeiro de 2020.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, e afixada em local de acesso ao Público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS
PROCESSO Nº- 001/2019
RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO: AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADMITIDO (A): - ERIVELTON ROSSINI DE SOUZA
ADVOGADO (S): APARECIDO CARLOS SANTANA – OAB 65084

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

DOLCINÓPOLIS, 28 de janeiro de 2020.

RESPONSÁVEL PELO ATO DE ADMISSÃO:

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMITIDO (A):

Nome: - Erivelton Rossini de Souza
Cargo: - Auxiliar Administrativo

Assinatura: Erivelton Rossini de Souza.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

"Ato de Posse"

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2020, perante ao Senhor Prefeito Municipal Américo Ribeiro do Nascimento da cidade de Adolinópdis, compareceu o Senhor Eriveltom Rossini de Souza, RG: 48.125.302-6, CPF:- 386.298.898-88, residente e domiciliado na Rua Otílio Gonçalves nº 1036, Bairro Centro na cidade de Adolinópdis SP, para tomar posse e assumir o exercício em caráter efetivo do cargo de Auxiliar Administrativo, com Ref. B, Classe A, conforme Lei Complementar nº 002 de 15 de fevereiro de 2019.

A posse e o exercício foi motivado em razão do servidor público que, ora se empossa e assume o exercício por ter sido aprovado em Concurso Público, classificado em 1º lugar com média 22.

Nesse ato, o servidor prometeu ser fiel às causas do município, assim como cumprir e fazer cumprir as Leis e Regulamentos.

Este termo foi lavrado por mim, após lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Adolinópdis, 28 de janeiro de 2020.

Servidor:- Eriveltan Rossini de Souza.

Prefeito Municipal:-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER LEGISLATIVO DE DOLCINÓPOLIS

Atos Administrativos

Outros atos

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2019, FIRMADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2019, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

O prazo de contratação da prestação serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática e tecnologia da informação, de 02 de setembro de 2019, ficando prorrogado no período de 02 de janeiro de 2020 a de 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

O preço justo e previamente combinado é de R$- 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) mensais, totalizando um valor anual de R$- 6.384,00 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais) com o pagamento até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do presente Contrato serão mantidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP-.

Em, 02 de Janeiro de 2020.

WELLINGTON CARLOS DOS SANTOS

Presidente

CARLOS EDUARDO CARNIELO – ME.

Contratado

TESTEMUNHAS:-

1º_____

2º_____

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2016, FIRMADO EM 01 DE MARÇO DE 2016, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO PLENO DE PLATAFORMA DE CONTEÚDO (SÍTIO DE INTERNET), VISANDO O ATENDIMENTO DA LEI Nº 12.527/11 E DECRETO ESTADUAL Nº 59.161/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

O prazo de contratação da prestação serviços de desenvolvimento, implantação, customização, operação e manutenção de funcionamento pleno de Plataforma de conteúdo (sítio de internet) visando o atendimento da Lei nº 12.527/11 e Decreto Estadual nº 59.161/2013, de 01 de março de 2016, ficando prorrogado no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

O preço justo e previamente combinado é de R$- 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais) mensais, totalizando um valor anual de R$- 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais), sendo o pagamento até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do presente Contrato serão mantidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP-.

Em, 02 de Janeiro de 2020.

WELLINGTON CARLOS DOS SANTOS

Presidente

LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARÃES-ME

Contratado

TESTEMUNHAS:-

1º_____

2º_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE PROGRAMA DE SISTEMA NAS ÁREAS CONTÁBEIS, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2015, ficando prorrogado no período de 02 de Janeiro de 2020 a 01 de Abril de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

O prazo de contratação da prestação serviços nas áreas contábeis, financeira e orçamentária durante o exercício de 2020, constantes do Contrato assinado entre a Câmara Municipal de Dolcinópolis e a empresa MELO E BORSATO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, de 01 de abril de 2015, ficando prorrogado no período de 02 de janeiro de 2020 a de 31 de Março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

O preço justo e previamente combinado é de R$- 3700,00 (três mil e setecentos reais) mensais, totalizando um valor anual de R$- 11.100,00 (onze mil e cem reais) com o pagamento até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do presente Contrato serão mantidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP-.

Em, 02 de Janeiro de 2020.

WELLINGTON CARLOS DOS SANTOS

Presidente

MELO E BORSATO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Contratado

Jorge Rafael Menoni de Melo

Representante Legal

TESTEMUNHAS:-

1º_____

2º_____

RELAÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EXERCÍCIO DE 2019, SEGUNDO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES 02/2002, ARTIGO 1º, INCISO XXXVII, DO T.C.E.S.P.

Valor referente ao período de Janeiro à Dezembro/2019.

CARGOS/EMPREGOS PÚLICOS	VALOR
Vereadores	R$- 1.780,05
Presidente da Câmara	R$- 2.373,40
Procurador Jurídico	R$- 3.742,18
Diretor Geral	R$- 6.095,61
Assistente de Direção	R$- 3.180,92

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.

Em 02 de janeiro de 2020.

Wellington Carlos dos Santos

Presidente

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Exercício: 2019

Art. 54 e 55 LC 101/00

Município: CAMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

Período: 3º Quadrimestre

Poder: Legislativo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	**13.197.892,90**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	567.926,63	4,30
Limite Máximo (art. 20 LRF)	791.873,57	6,00
Limite Prudencial 95% (Par. único art. 22 LRF)	752.279,89	5,70
Limite Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	712.686,21	5,40
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	0,00	0,00
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,00
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,00
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

USR: Admin - CP: SERVER - Versão: 2.3.0.4265

CAMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS — CNPJ: 51845378000127 — Exercicio: 2019
Demonstrativo das Despesas com Pessoal e Previdenviárias - LEGISLATIVO — Página 1 de 2
(Art. 22; Art. 59, §1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; § 1º e 2º do Art. 2º da Lei Federal nº 9717/98)
Período: Janeiro / 2019 - Dezembro/2019 — R$ 1,00

Discriminacao	jan / 2019 jul / 2019	fev / 2019 ago / 2019	mar / 2019 set / 2019	abr / 2019 out / 2019	mai / 2019 nov / 2019	jun / 2019 dez / 2019	Total
DESPESAS COM PESSOAL							
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ativo	17.478,70 17.572,84	22.077,62 18.049,98	19.522,67 18.049,98	30.388,73 18.049,98	13.830,66 18.049,98	17.572,84 32.615,84	243.259,82
Contratação Temporária	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Teceirização de Mão-de-Obra (art 18, pár. 1º da LRF)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	16.013,29 16.613,80	16.013,29 16.613,80	16.013,29 16.613,80	17.814,64 16.613,80	16.613,80 16.613,80	16.613,80 16.613,80	198.764,91
Encargos Sociais	7.180,67 7.329,60	7.180,67 7.431,90	7.180,68 7.431,90	7.652,64 7.431,90	6.527,29 7.431,90	7.329,60 10.554,82	90.663,57
Inativos e Pensionistas	2.619,95 2.718,20	2.619,95 2.718,20	2.619,95 2.718,20	2.914,68 2.718,20	2.718,20 2.718,20	2.718,20 5.436,40	35.238,33
Outros Benefícios Previdenciários	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (Variaveis, Pasep, etc)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	**43.292,61 44.234,44**	**47.891,53 44.813,88**	**45.336,59 44.813,88**	**58.770,69 44.813,88**	**39.689,95 44.813,88**	**44.234,44 65.220,86**	**567.926,63**
Indenização por demissões	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas com inativos Pensionistas custeadas com Recursos vinculados	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS — CNPJ: 51845378000127 — Exercicio: 2019
Demonstrativo das Despesas com Pessoal e Previdenviárias - LEGISLATIVO — Página 2 de 2
(Art. 22; Art. 59, §1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; § 1º e 2º do Art. 2º da Lei Federal nº 9717/98)
Período: Janeiro / 2019 - Dezembro/2019 — R$ 1,00

Discriminacao	jan / 2019 jul / 2019	fev / 2019 ago / 2019	mar / 2019 set / 2019	abr / 2019 out / 2019	mai / 2019 nov / 2019	jun / 2019 dez / 2019	Total
Receitas Vinculadas ao RPPS	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas com Inativos e Pens. Vinc ao RPPS	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00**
TOTAL LIQUIDO (I-II)	**43.292,61** **44.234,44**	**47.891,53** **44.813,88**	**45.336,59** **44.813,88**	**58.770,69** **44.813,88**	**39.689,95** **44.813,88**	**44.234,44** **65.220,86**	**567.926,63**

Receita Corrente Líquida	13.197.892,90
Despesa com Pessoal	567.926,63
Percentual Gasto	4,30%